



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

15 DE ABRIL DE 2026

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATORIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 AUTOINSPEÇÃO**

**11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
- 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
- 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
- 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PROPOSTAS**

**20 PRESENCAS**

**21 PRAZO PARA RESPOSTA**

**22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO**



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos quinze dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Esteio a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1201/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da unidade judiciária:** 20/09/1986.

**Data da última correição realizada:** 30/04/2025.

**Jurisdição:** Esteio.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Juiz Titular	desde 03/11/2021 – Há 4 anos e 163 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 9057/2023.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 1º/01/2025 a 15/04/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves	Férias	17/01/2025	26/01/2025	10
	Férias	21/05/2025	30/05/2025	10



	Férias	12/08/2025	17/08/2025	6
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	16/09/2025	16/09/2025	1
	Férias	13/10/2025	26/10/2025	14
	Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 1º/01/2025 a 15/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular desde 03/11/2021				
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	17/01/2025	26/01/2025	10	Férias do Titular
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	21/05/2025	23/05/2025	3	Férias do Titular
Rachel Werner	Juíza Substituta	24/05/2025	30/05/2025	7	Férias do Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	12/08/2025	17/08/2025	6	Férias do Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta designada para o PAJT de Capão da Canoa	16/09/2025	16/09/2025	1	Afastamento das Funções Judicantes
Rafael Flach	Juiz Substituto	13/10/2025	26/10/2025	14	Férias do Titular
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta	17/01/2026	31/01/2026	15	Férias do Titular
		01/02/2026	05/02/2026	5	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Camila Centenaro Levandowski	TJAA	<b>Diretor de Secretaria - CJ3</b>	03/11/2021
2	Luciane Buosi Benides	TJAA	<b>Assistente de Juiz (T) - FC05</b>	01/08/2024
3	Camila Pasa de Moraes	TJAA	<b>Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05</b>	24/01/2023
4	Katia Santos Silva	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04</b>	03/11/2014
5	Claudia Mathias Duro	TJAA	<b>Assistente de Secretaria - FC04</b>	19/09/2002



6	Lilian Batista Minho	TJAA	Calculista - FC04	10/11/1998
7	Eliene Lancaster Profeta	TJAA	-	01/04/2022
8	Corina de Freitas Cunha	TJAA	-	08/08/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Centenaro Levandowski	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	7
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	2
Camila Pasa de Moraes	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
Corina de Freitas Cunha	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	30

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/03/2026).

\* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Eliene Lancaster Profeta	TJAA	Integral	PROAD 2968/2020	01/04/2022	-
2	Lilian Batista Minho	TJAA	Parcial	Portaria 533/2023	11/01/2023	-
3	Katia Santos Silva	AJAJ	Integral	PROAD 1967/2020	13/08/2025	-

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria; consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/03/2026 e consulta ao sistema RH).

Em entrevista presencial, disse a Gestora que o teletrabalho flui bem e tem boa produtividade, conforme plano de trabalho ajustado.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/03/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com estagiários.



#### **4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT**

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
<b>I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos</b>	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
<b>II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo</b>	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
<b>III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências</b>	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
<b>IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução</b>	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
<b>V - processos na fase de execução</b>	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
<b>VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos</b>	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

#### **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 1.161 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

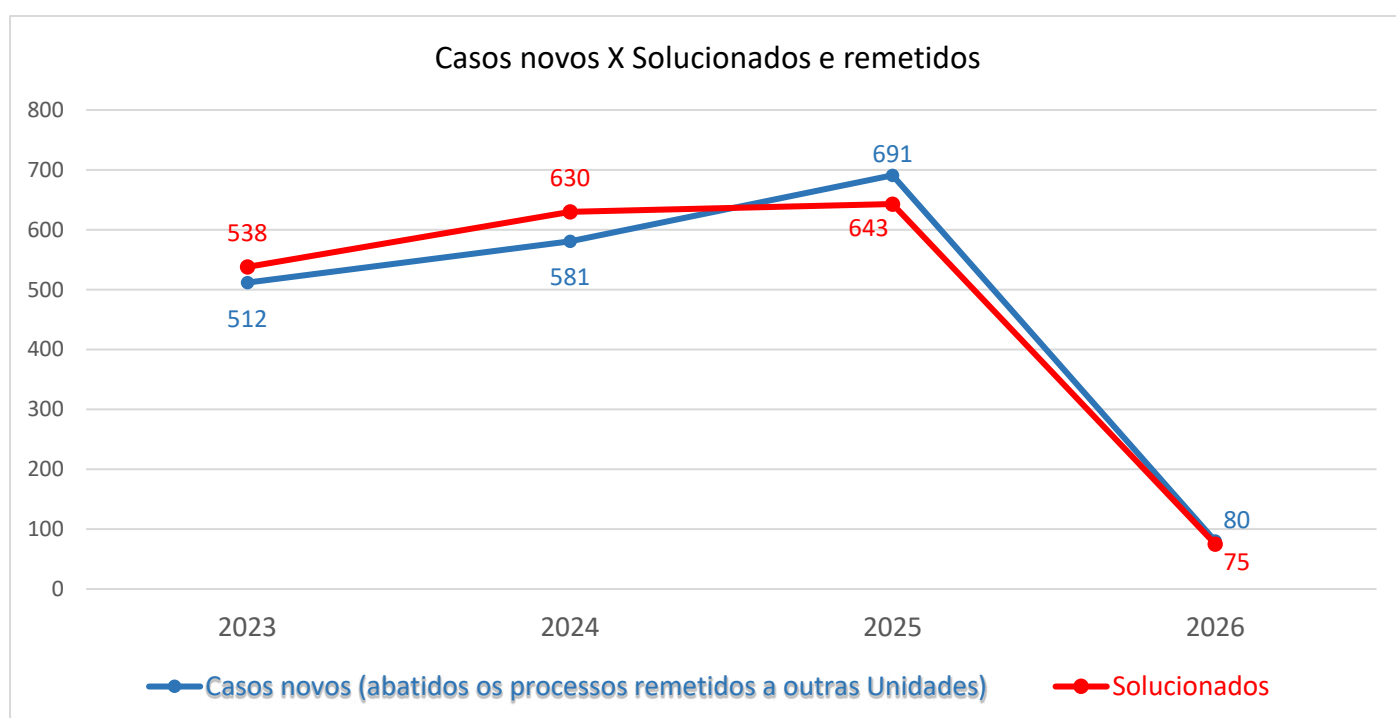


## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	512	538	105,08%	107,06%
2024	581	630	108,43%	99,34%
2025	691	643	93,05%	96,74%
2026 (até 28/02)	80	75	93,75%	72,70%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



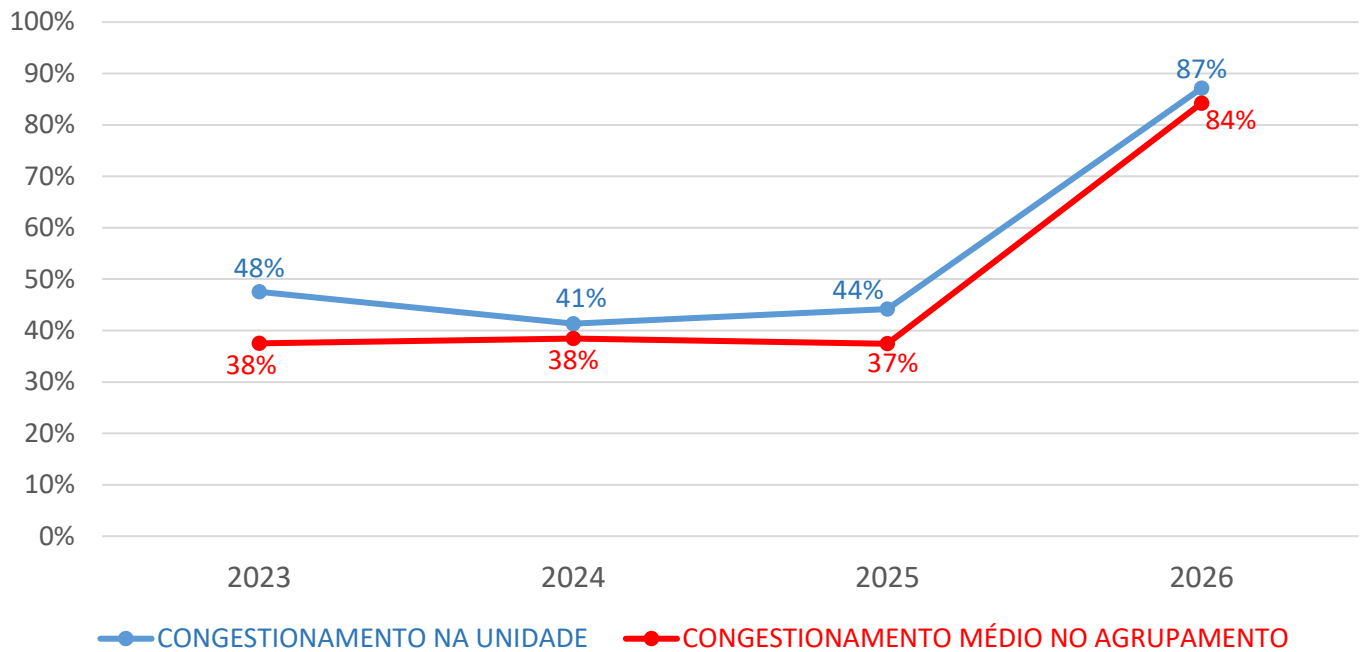
### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	512	487	454	503
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	513	587	698	80
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>1.025</b>	<b>1.074</b>	<b>1.152</b>	<b>583</b>
<b>D</b> Processos solucionados	538	630	643	75
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>47,51%</b>	<b>41,34%</b>	<b>44,18%</b>	<b>87,14%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>37,52%</b>	<b>38,44%</b>	<b>37,43%</b>	<b>84,23%</b>



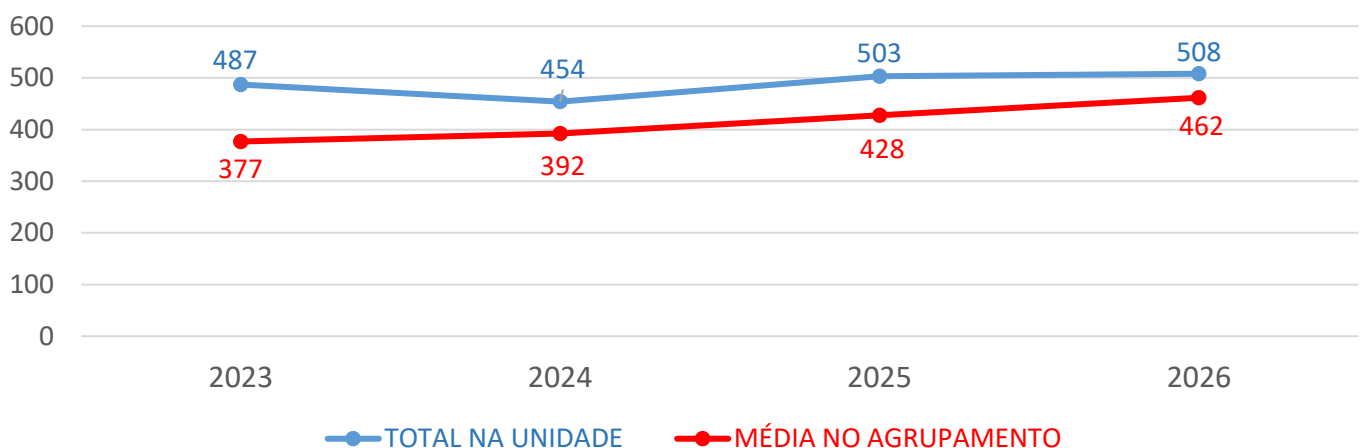
Congestionamento processual na fase de conhecimento



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Processos em instrução</b>	406	424	464	479
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	46	27	39	29
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	35	3	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>487</b>	<b>454</b>	<b>503</b>	<b>508</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>377</b>	<b>392</b>	<b>428</b>	<b>462</b>

Pendentes de solução no conhecimento





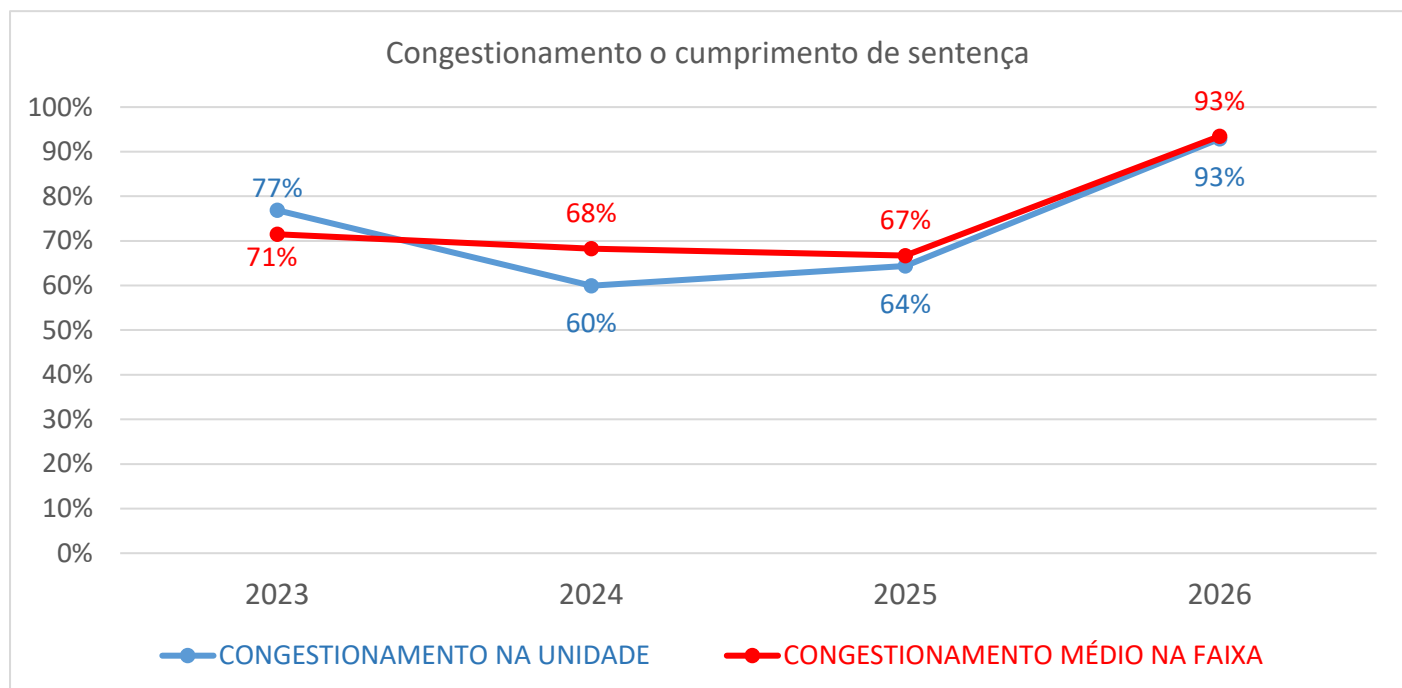
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.343	1.418	1.162	1.153
B	Casos novos	498	550	628	68
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.841	1.968	1.790	1.221
D	Processos finalizados	426	788	637	87
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,86%	59,96%	64,41%	92,87%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		71,48%	68,23%	66,72%	93,47%

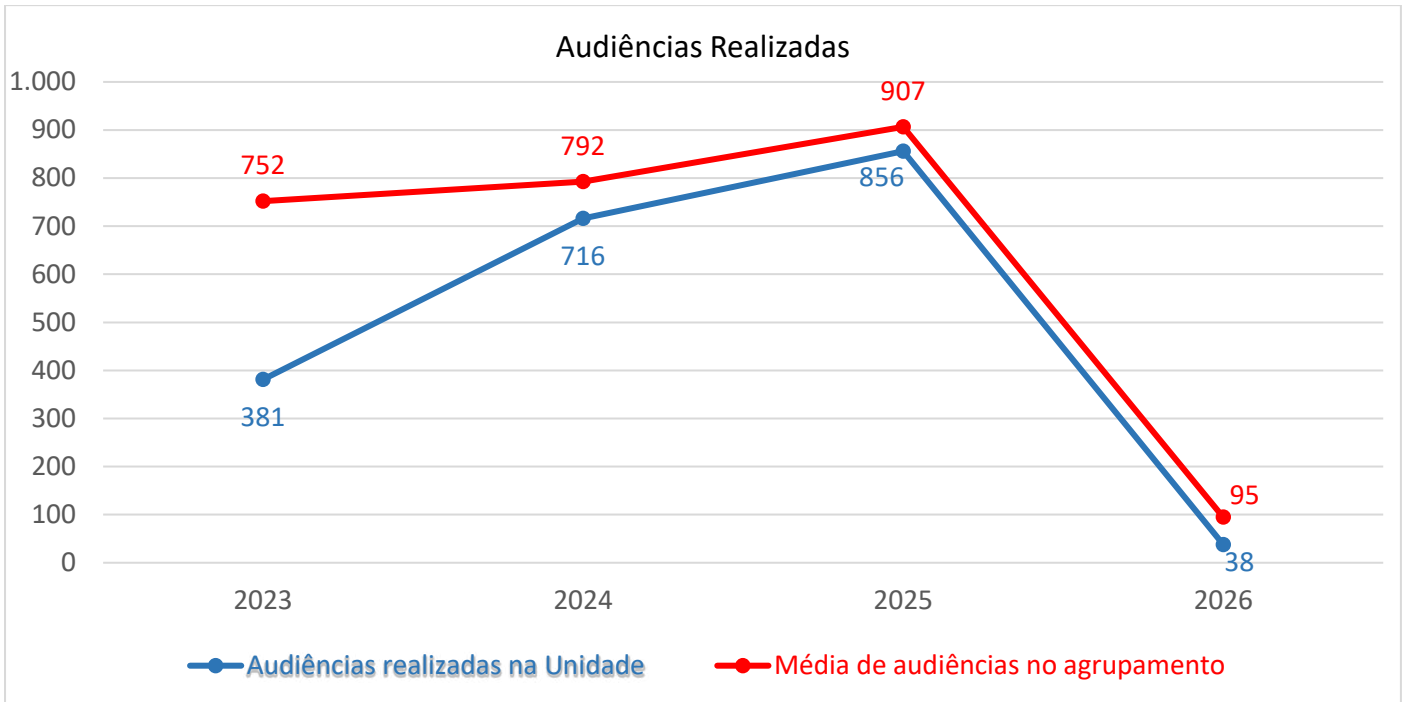
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 6 AUDIÊNCIAS

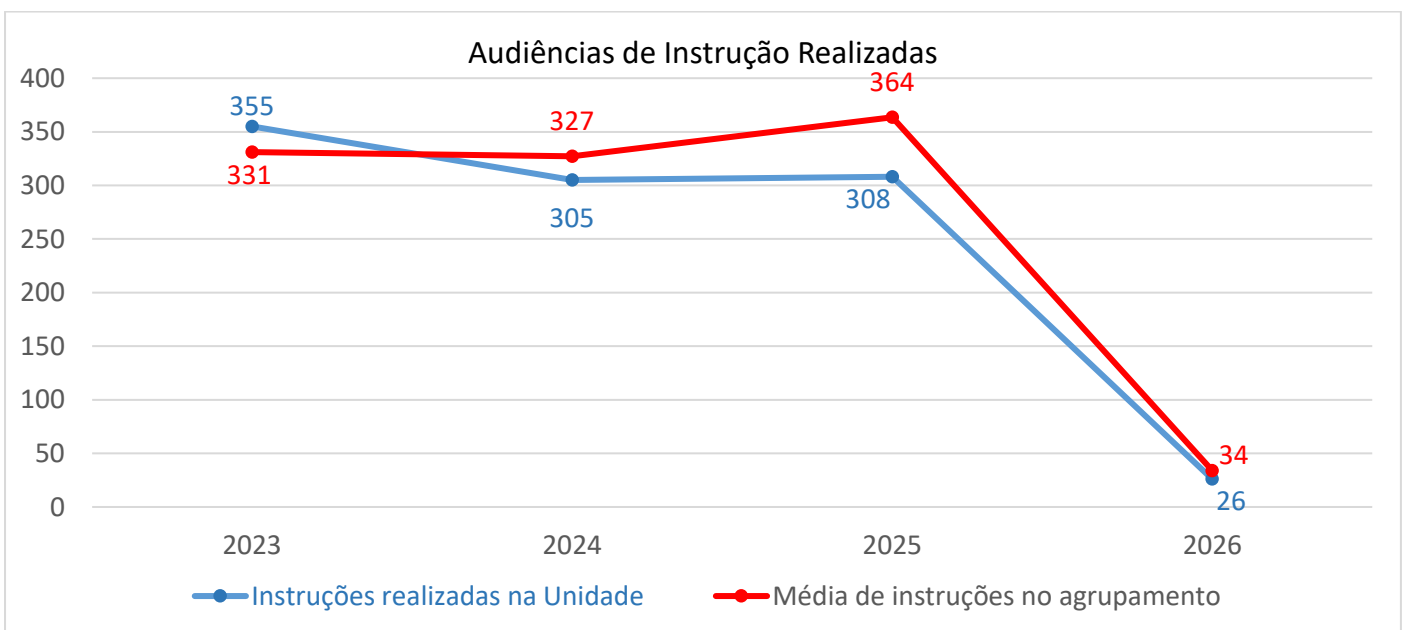
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	381	752	50,65%
2024	716	792	90,36%
2025	856	907	94,42%
2026 (até 28/02)	38	95	40,11%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

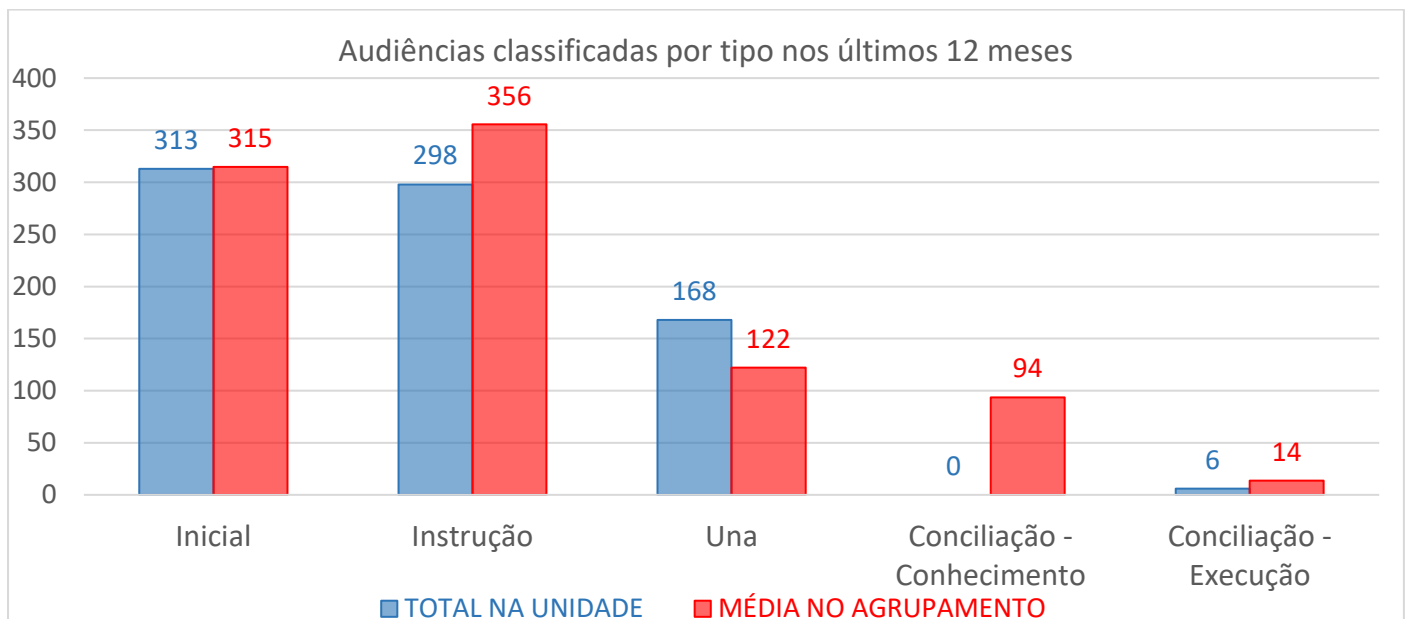
1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	355	331	107,26%
2024	305	327	93,20%
2025	308	364	84,72%
2026 (até 28/02)	26	34	76,40%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Leandro Krebs Gonçalves	309	296	167	0	6	<b>778</b>
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	4	2	1	0	0	<b>7</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>313</b>	<b>298</b>	<b>168</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>785</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>315</b>	<b>356</b>	<b>122</b>	<b>94</b>	<b>14</b>	<b>899</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	3/4U 4P	3/4U 4P	3/4U 4P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/03/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações: durante o primeiro semestre de 2026, a realização de audiências iniciais (rito ordinário), ficou suspensa. Além de não se mostrarem resolutivas em relação a acordos, já que muitas empresas da região preferem aguardar o resultado das perícias técnicas, médicas e/ou ergonômicas, os horários disponíveis passaram a ser utilizados para priorizar a inclusão de audiências de instrução dos processos de rito sumaríssimo e da



Meta 2 do CNJ. Atente-se, ainda, que essa medida, mostrou-se necessária, visto que, durante as férias do Magistrado, não tem sido mais designado Juiz Substituto para realizar audiências, diante das notórias dificuldades enfrentadas pela Corregedoria Regional. Desse modo, semanalmente, são marcadas de nove a doze audiências unas e doze prosseguimentos, nas terças, quartas e quintas-feiras, no turno da tarde, todas de forma presencial. Por fim, havendo a necessidade de participação virtual de alguma parte ou testemunha, especialmente fora da Região Metropolitana de Porto Alegre, tem sido utilizado o sistema SISDOV, no local de residência, como forma de garantia da qualidade do sinal de *internet* e de hígidez da prova oral.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria diz que as audiências conciliatórias são realizadas em qualquer fase processual, especialmente quando requerido pelas partes. Com vistas ao melhor aproveitamento da audiência de conciliação, o Juiz Titular questiona as partes sobre eventuais propostas concretas de acordo, com a especificação de valores e formas de pagamento, os quais servirão como ponto de partida para melhor negociação das partes.

No pertinente ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que a prova oral é sempre reduzida a termo nas audiências de instrução. As audiências presenciais não são gravadas. Quando há participação virtual de alguma parte ou testemunha, este depoimento além de reduzido a termo, é gravado via sistema *ZOOM*. Não é utilizado o *Escriba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	27-5-2026	29-4-2026
Instrução	27-8-2026	15-4-2026
Tentativa de acordo em conhecimento		
Tentativa de acordo em liquidação/execução		
CPIs	SISDOV	SISDOV

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/03/2026)

A Diretora de Secretaria diz que não há processos com audiência *sine die*. O que existe são processos tramitando com apresentação de defesa em Secretaria, realização de perícia e, após as conclusões de tais prazos, serão incluídos em pauta, caso necessário e requerido por alguma das partes. Há vários processos, em especial aqueles que tratam de matéria de direito ou prova exclusivamente documental/pericial, que não são incluídos em pauta, sendo diretamente conclusos para sentença assim que encerrada a instrução.

Foi informado em questionário prévio à inspeção, que todos os processos relativos à Meta 2 do CNJ, foram remanejados para pautas a serem realizadas até maio de 2026. O Juiz estima o alcance da Meta 2 do CNJ, até o final de abril de 2026. A forma de controle é o Gestão de Pauta e a planilha é encaminhada pela Corregedoria Regional.

Reitera a Gestora em entrevista presencial, que não estão fazendo audiências iniciais, pois estão priorizando aqueles pertinentes à Meta 2 do CNJ. Observa, ainda, que tramitam na unidade mais de 40 processos da Fundação São Camilo com prazos em curso, sem audiência inicial designada, por tratarem de matéria de direito.



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

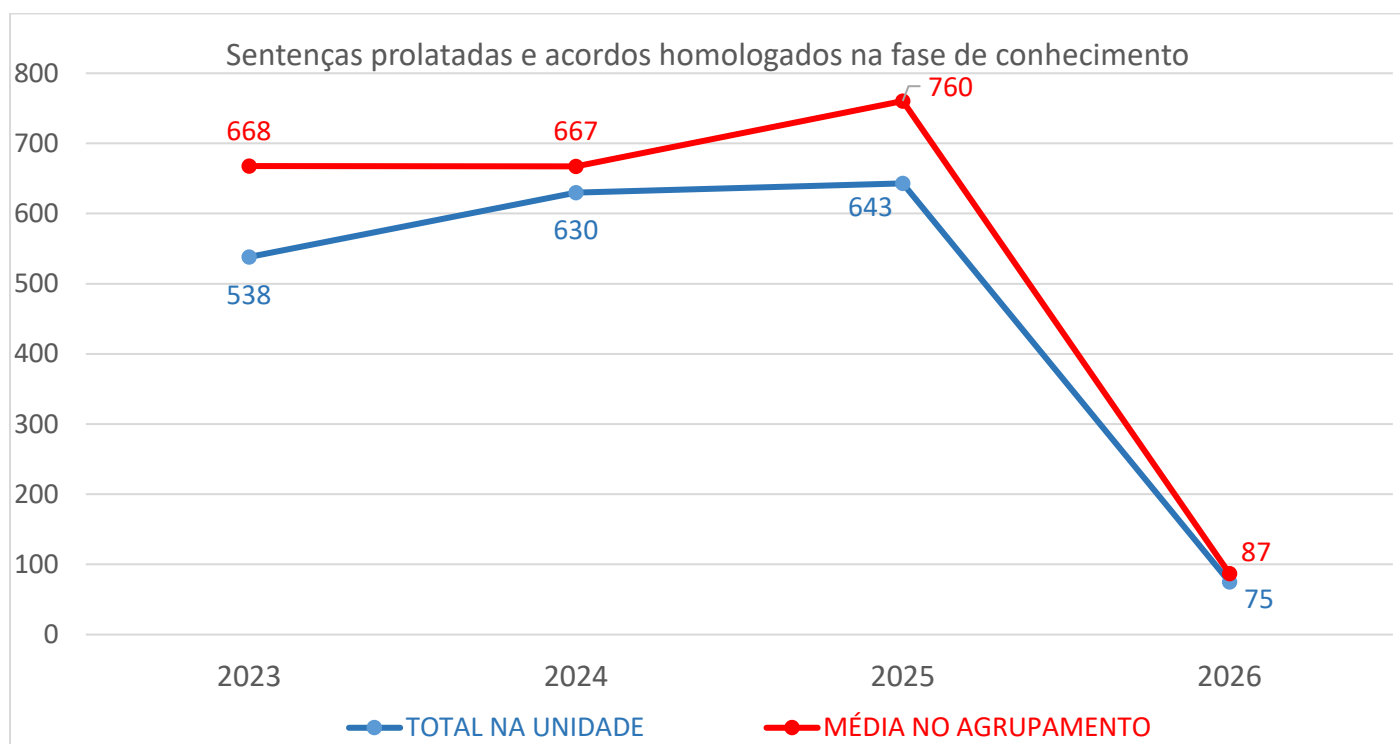
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	785	530	67,52%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	785	530	67,52%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 57,77%. Diante do aumento do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a unidade intensifique seus esforços no sentido de reverter essa tendência, para reduzir o número de adiamentos para um patamar não superior a 20%.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

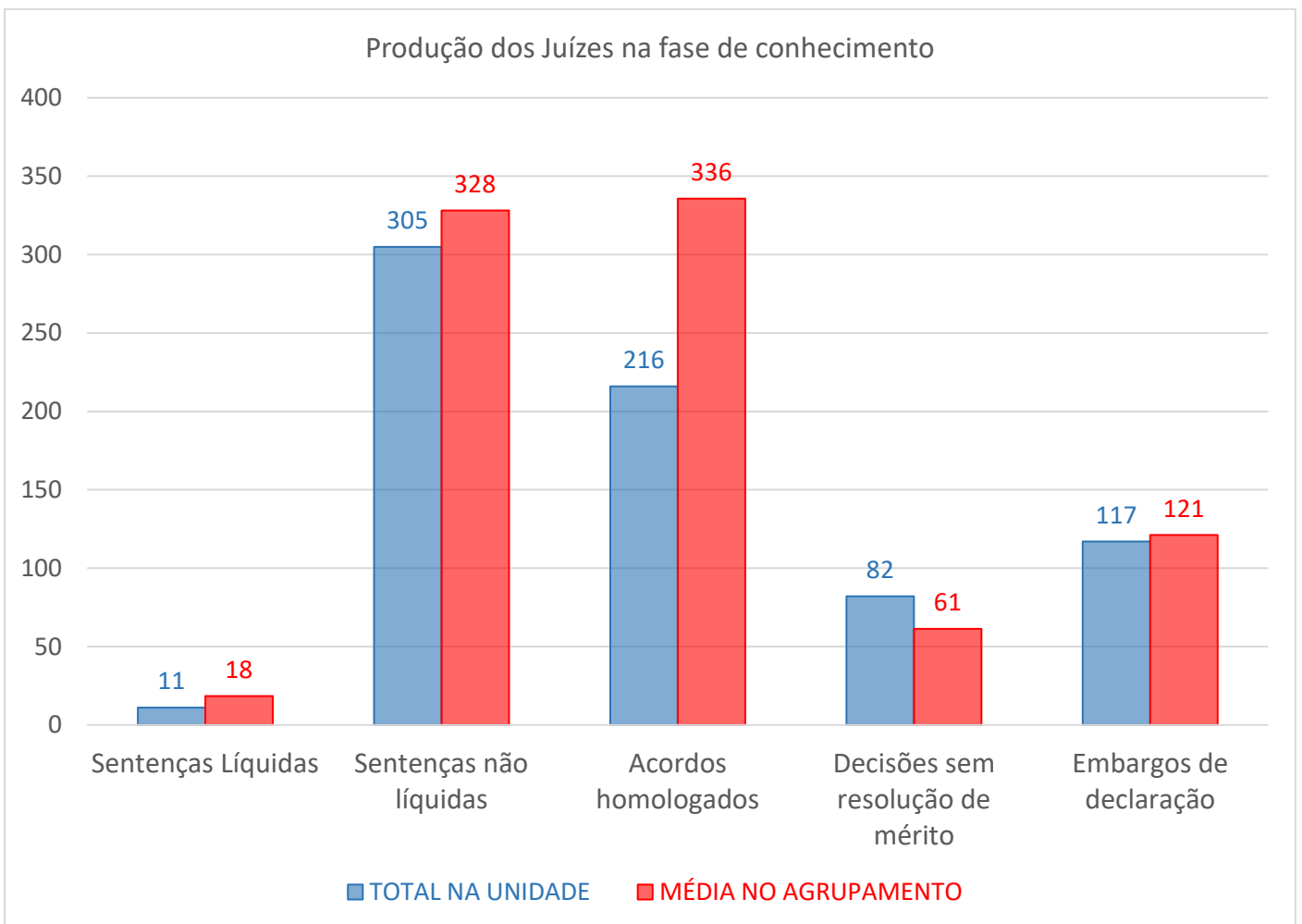
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Conciliações</b>	155	221	241	16
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	346	345	309	53
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	37	64	93	6
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	538	630	643	75
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	668	667	760	87





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Leandro Krebs Gonçalves	11	304	215	82	117
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	1	1	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>305</b>	<b>216</b>	<b>82</b>	<b>117</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>18</b>	<b>328</b>	<b>336</b>	<b>61</b>	<b>121</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 24/03/2026, referente aos dados computados até o dia 23/03/2026, às 2 horas 38 minutos, não há processos vencidos há mais de 30 dias.



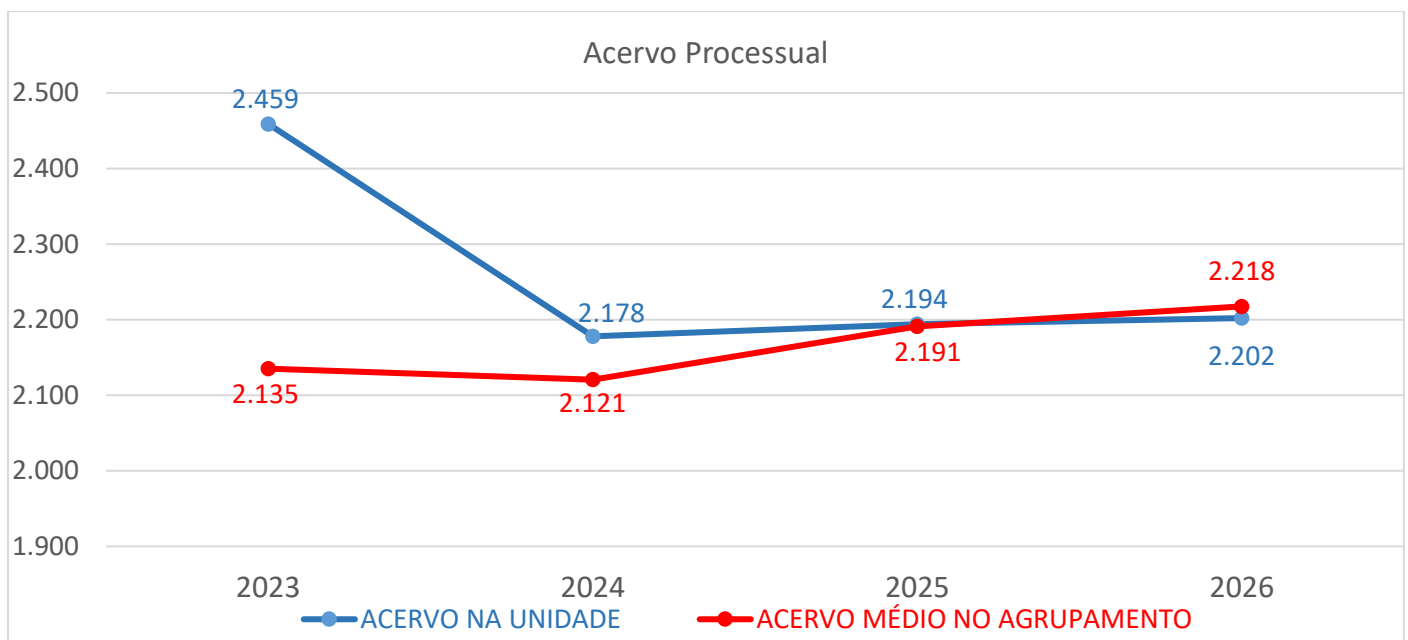
## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	487	454	503	508
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	552	562	537	558
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	1.418	1.162	1.153	1.134
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	2	0	1	2
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.459</b>	<b>2.178</b>	<b>2.194</b>	<b>2.202</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>2.135</b>	<b>2.121</b>	<b>2.191</b>	<b>2.218</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

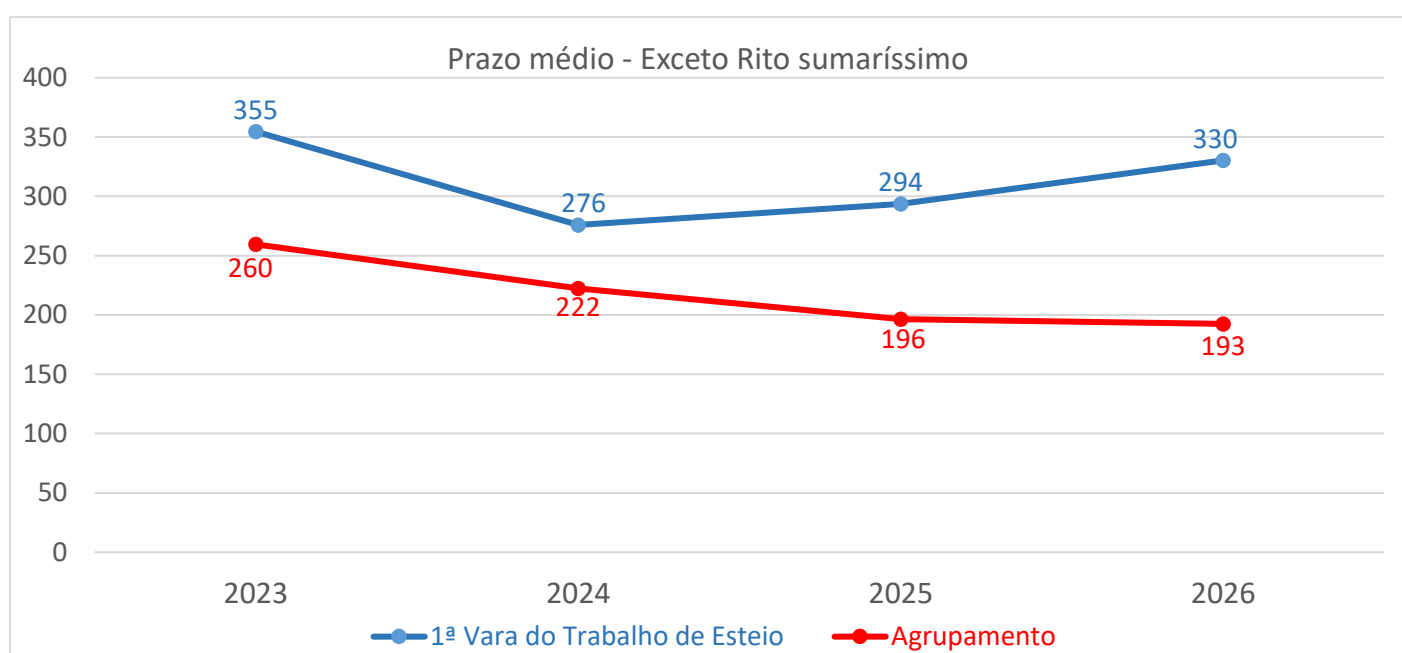
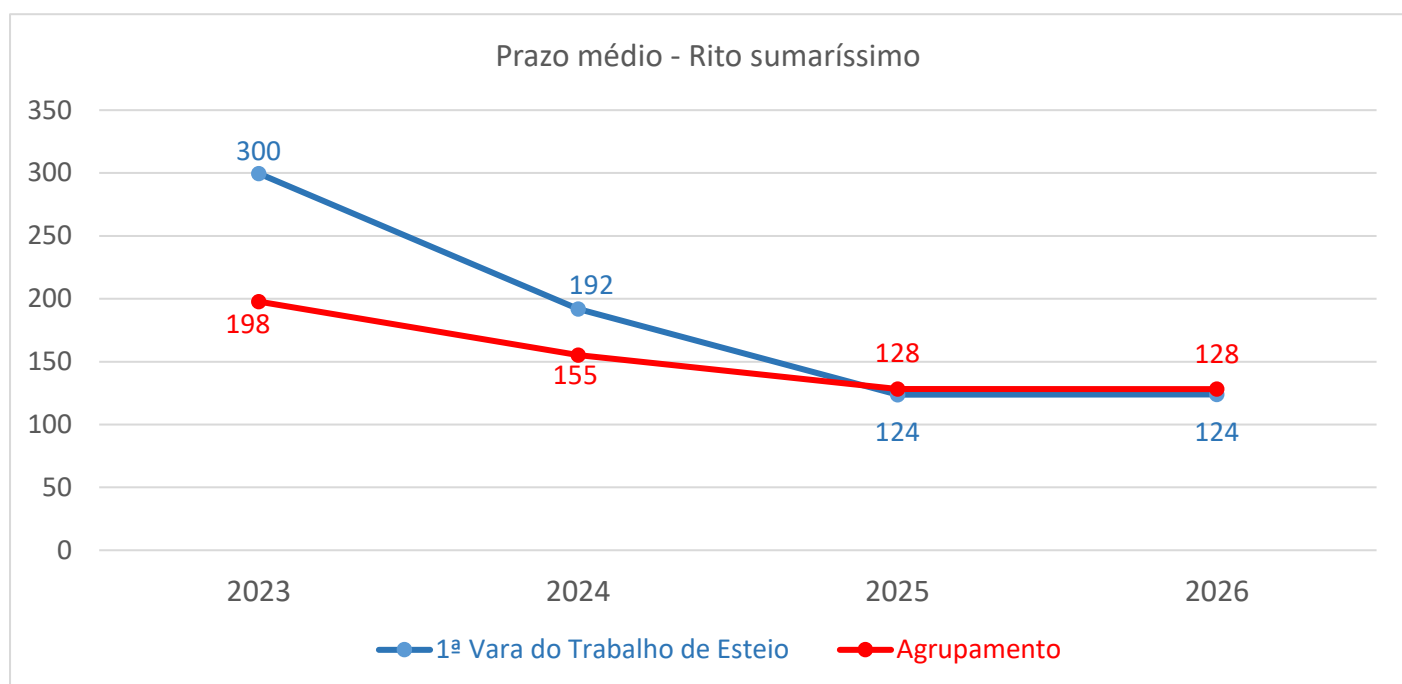
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	300	192	124	124
	Agrupamento	198	155	128	128
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	355	276	294	330
	Agrupamento	260	222	196	193

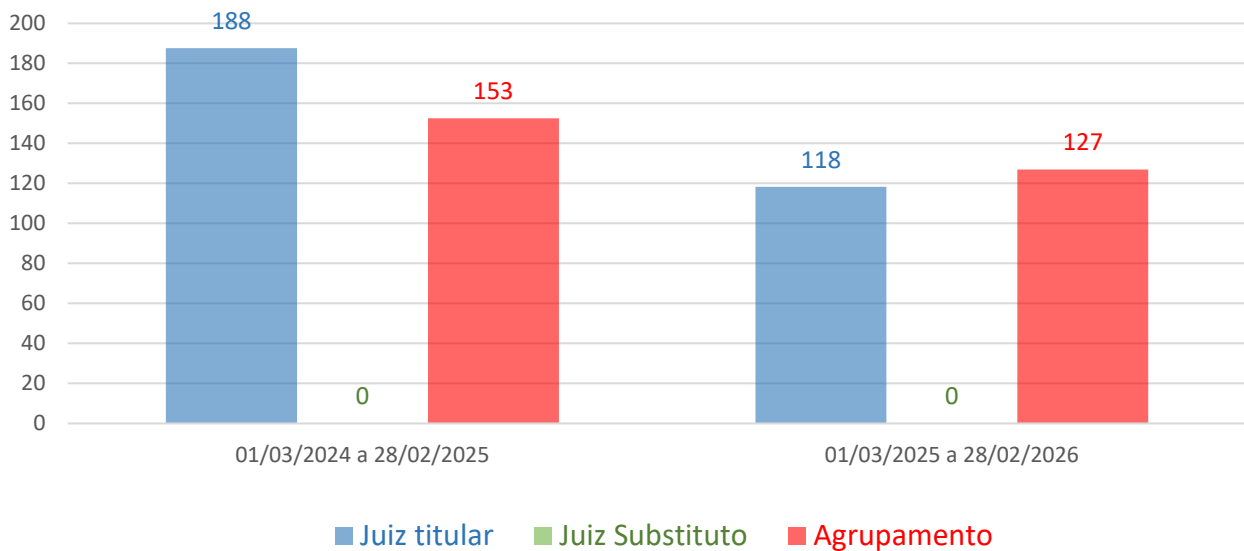




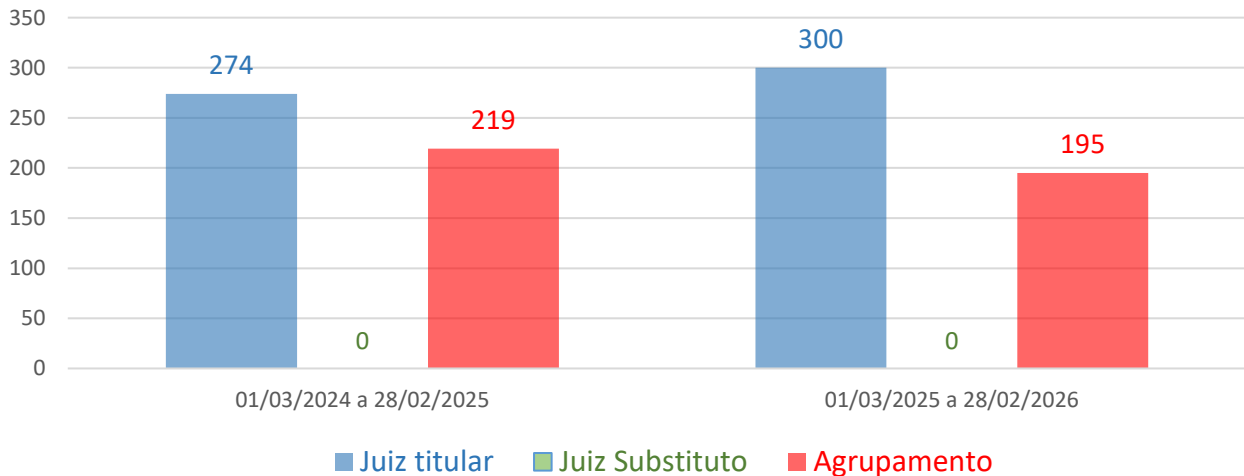
## b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	188	118	-36,88%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	153	127	-16,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	274	300	9,53%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	219	195	-11,05%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

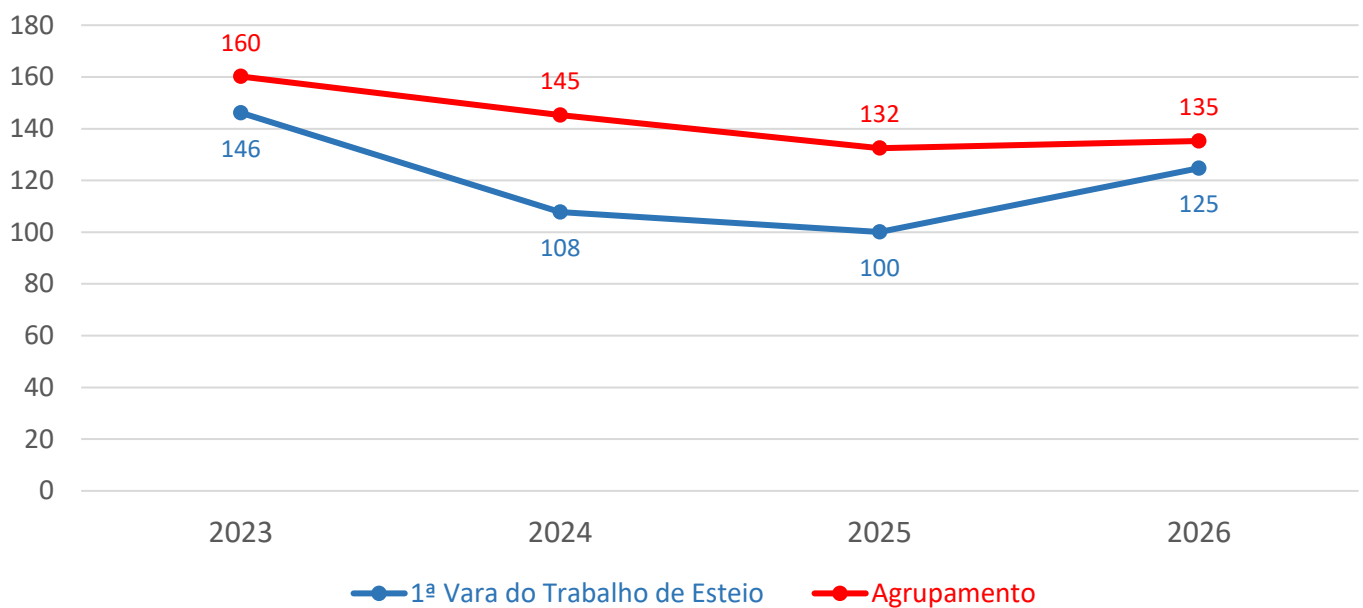




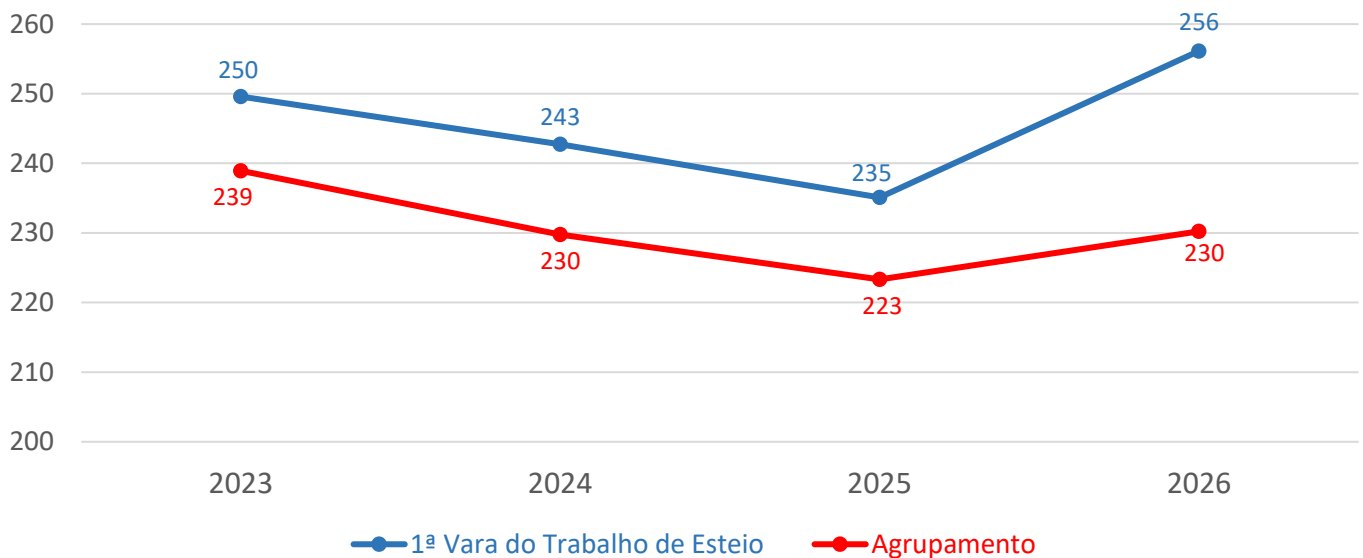
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	146	108	100	125
	Agrupamento	160	145	132	135
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	250	243	235	256
	Agrupamento	239	230	223	230

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

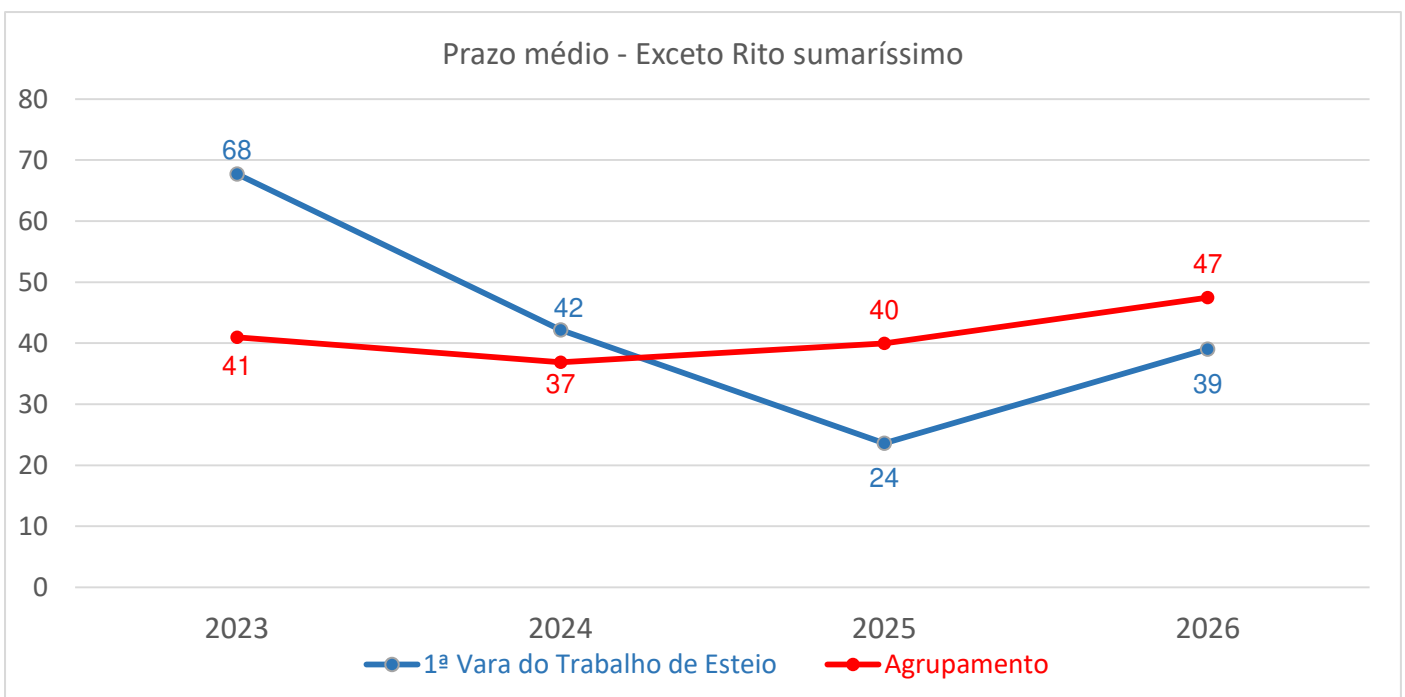
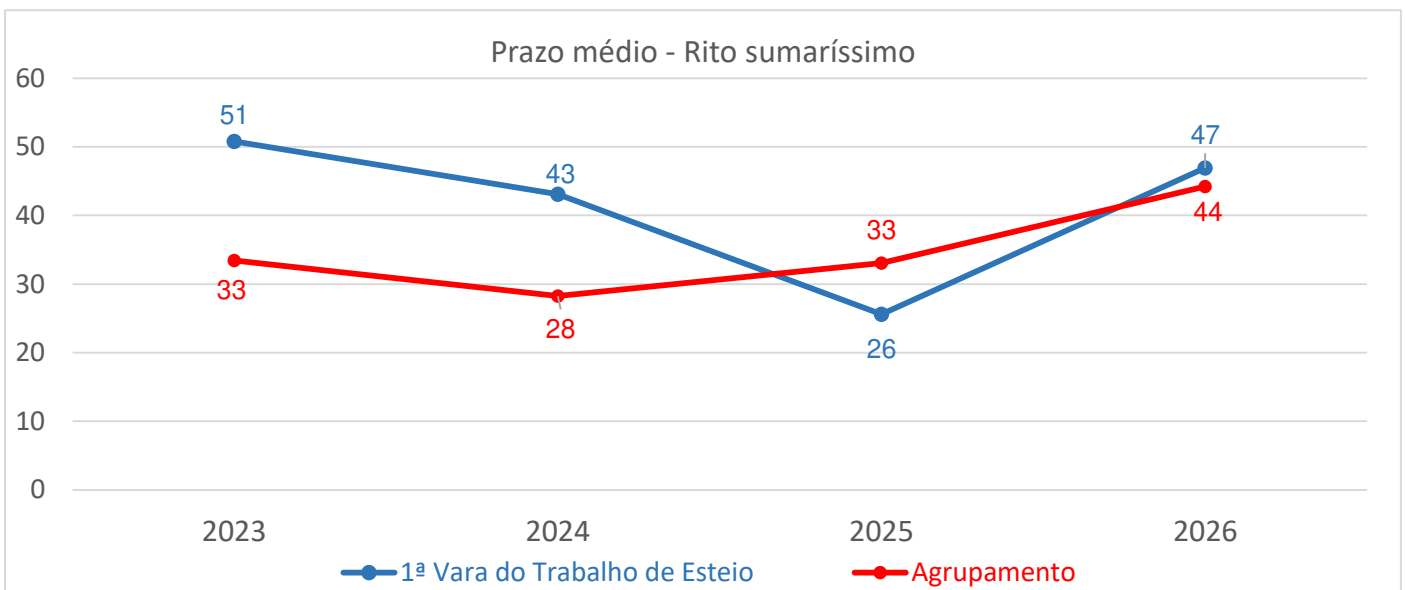




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na unidade

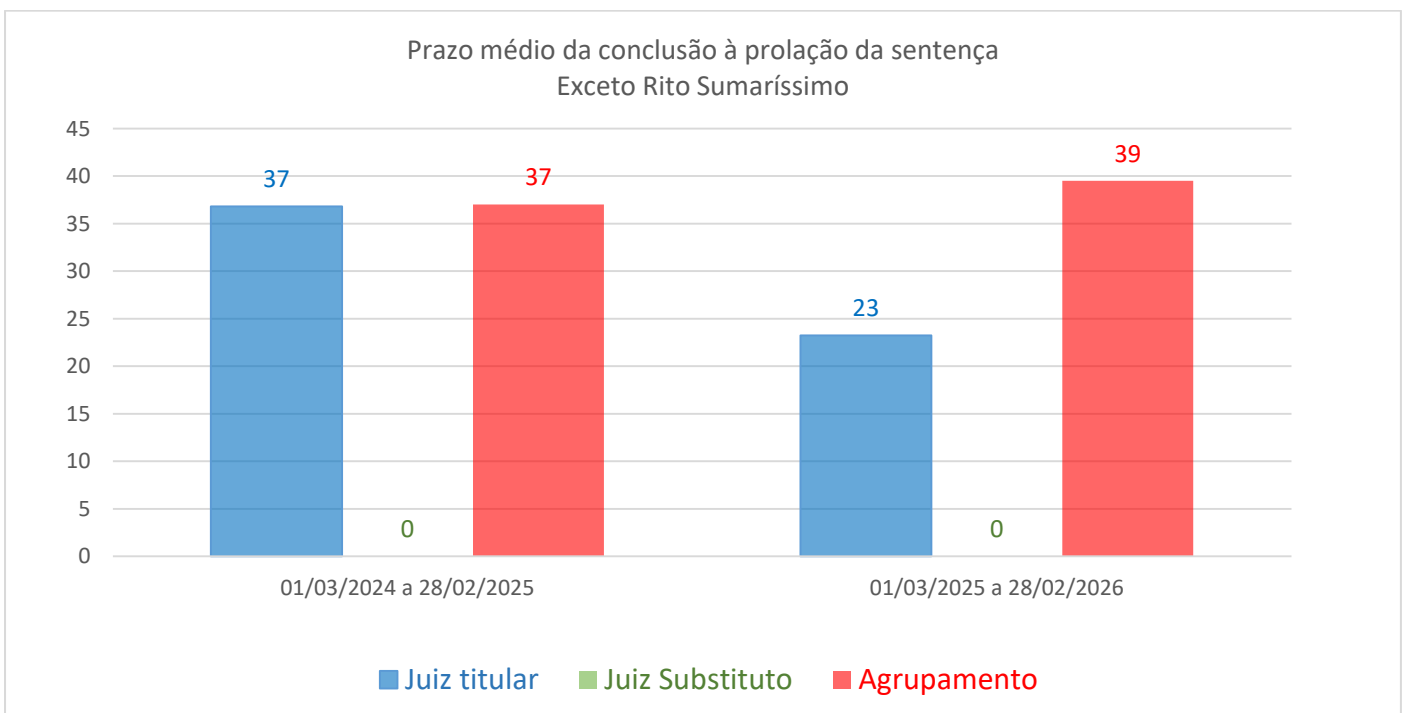
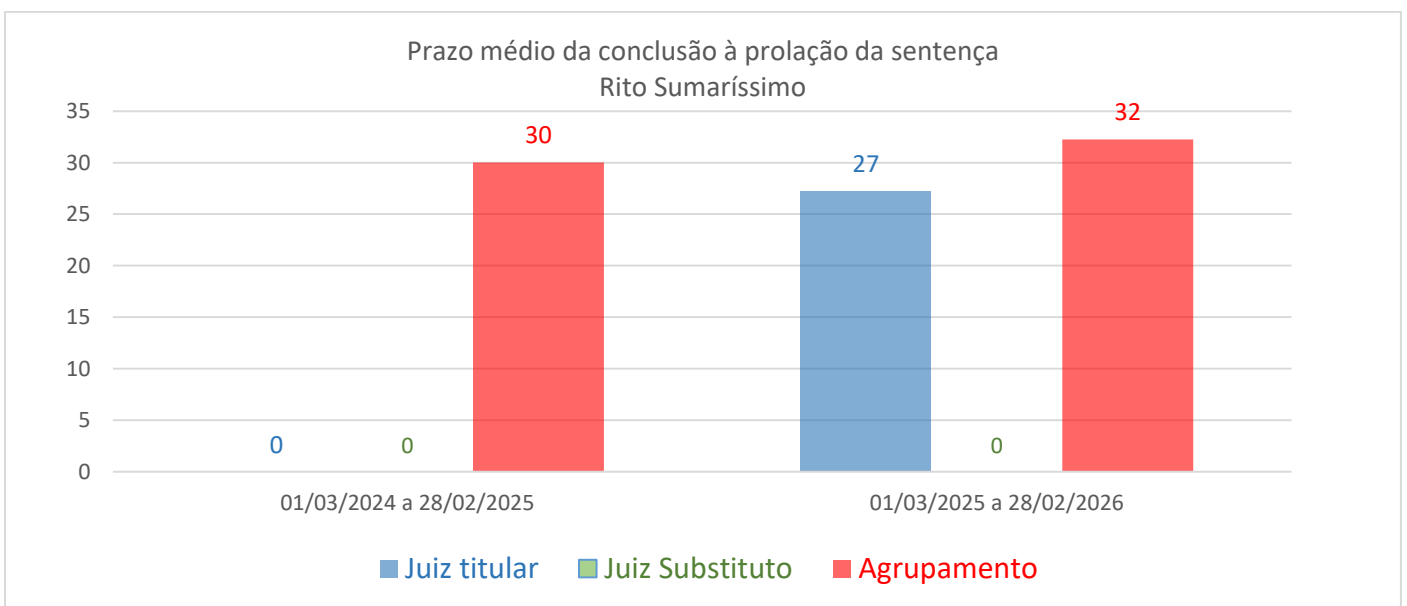
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	51	43	26	47
	Agrupamento	33	28	33	44
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	68	42	24	39
	Agrupamento	41	37	40	47





### b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	38	27	-27,50%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	30	32	7,48%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	23	-36,85%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	37	39	6,68%

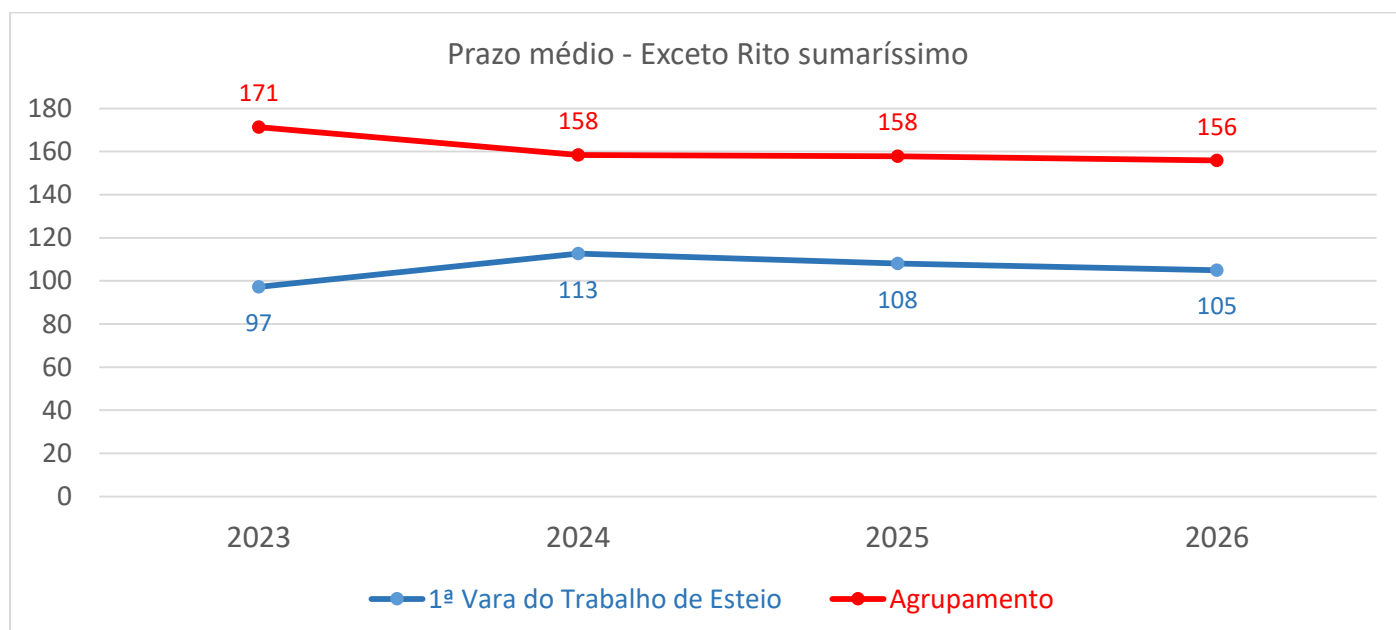
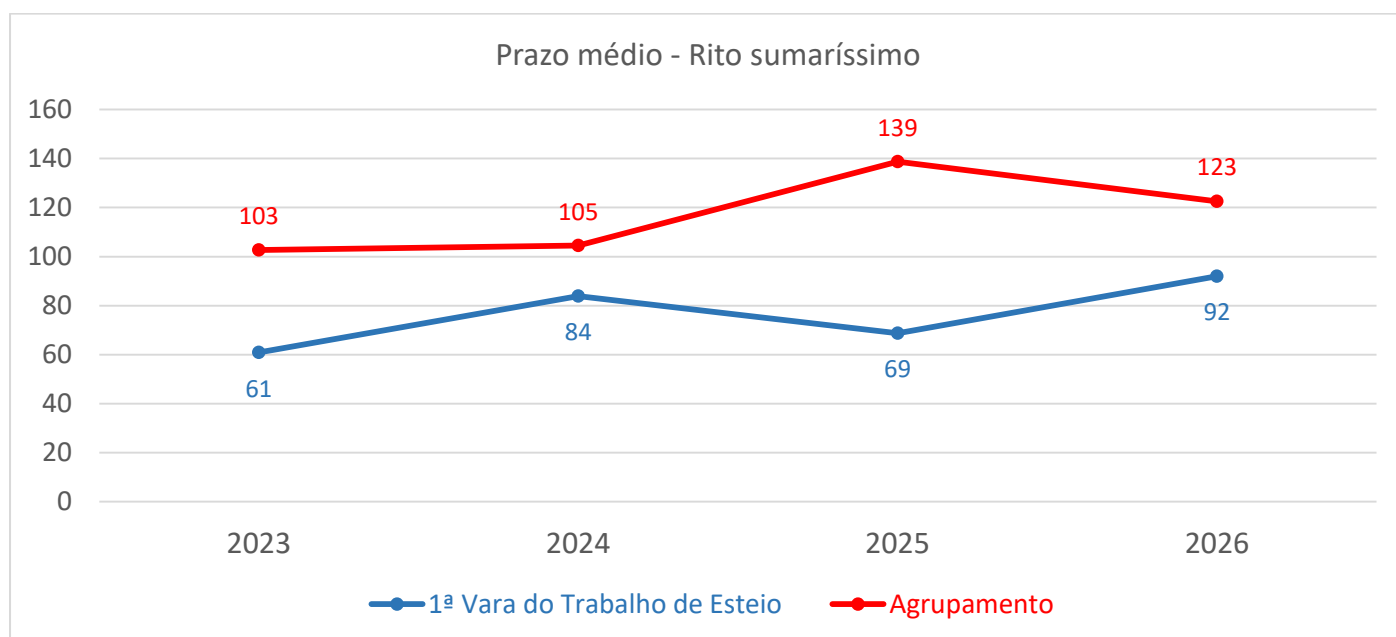




### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	61	84	69	92
	Agrupamento	103	105	139	123
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	97	113	108	105
	Agrupamento	171	158	158	156

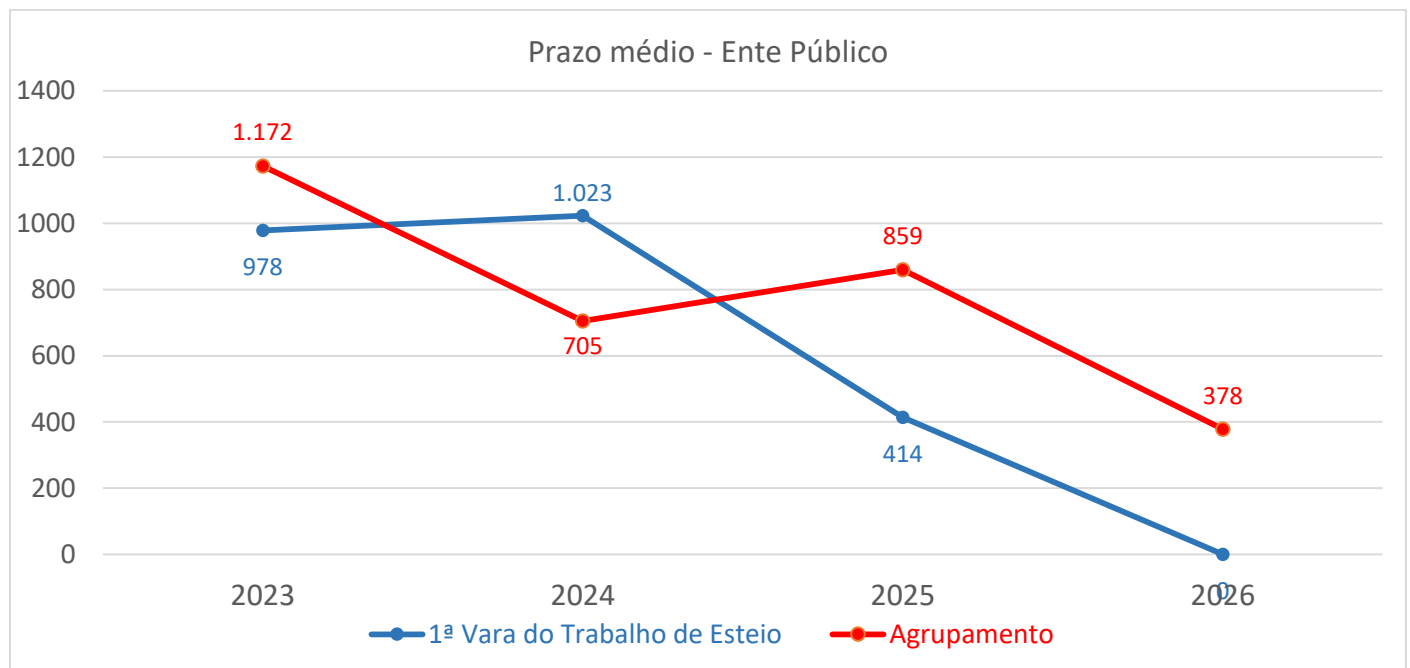
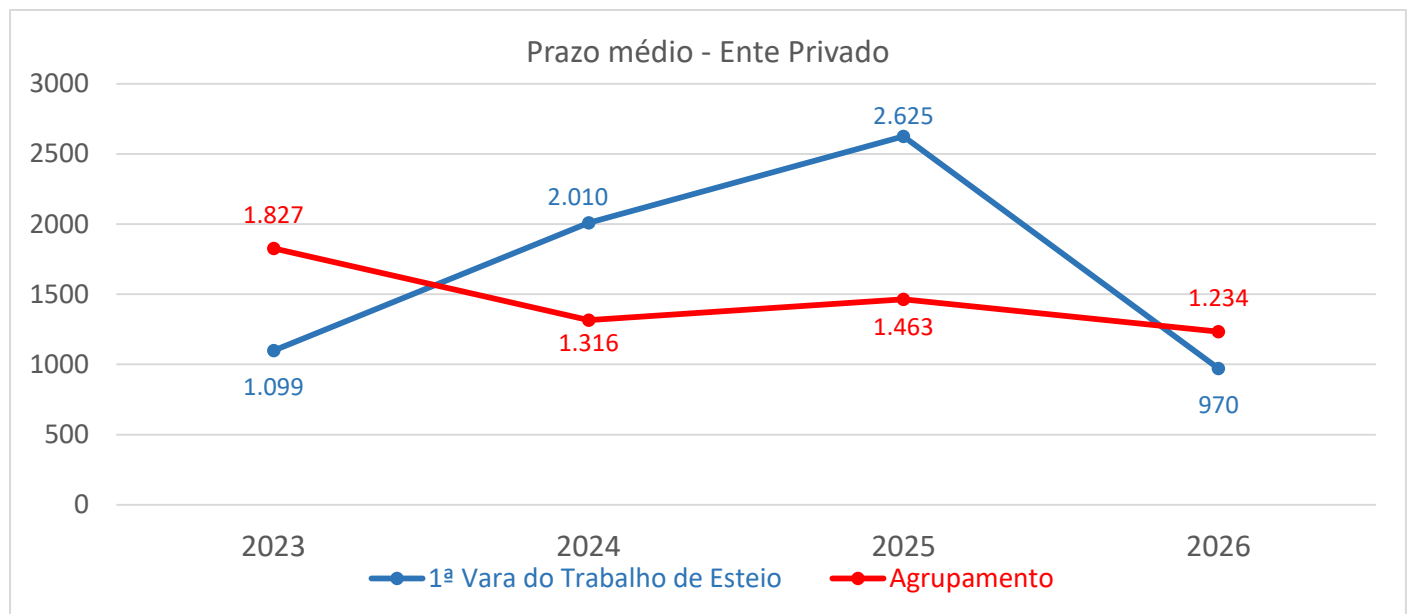




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na unidade

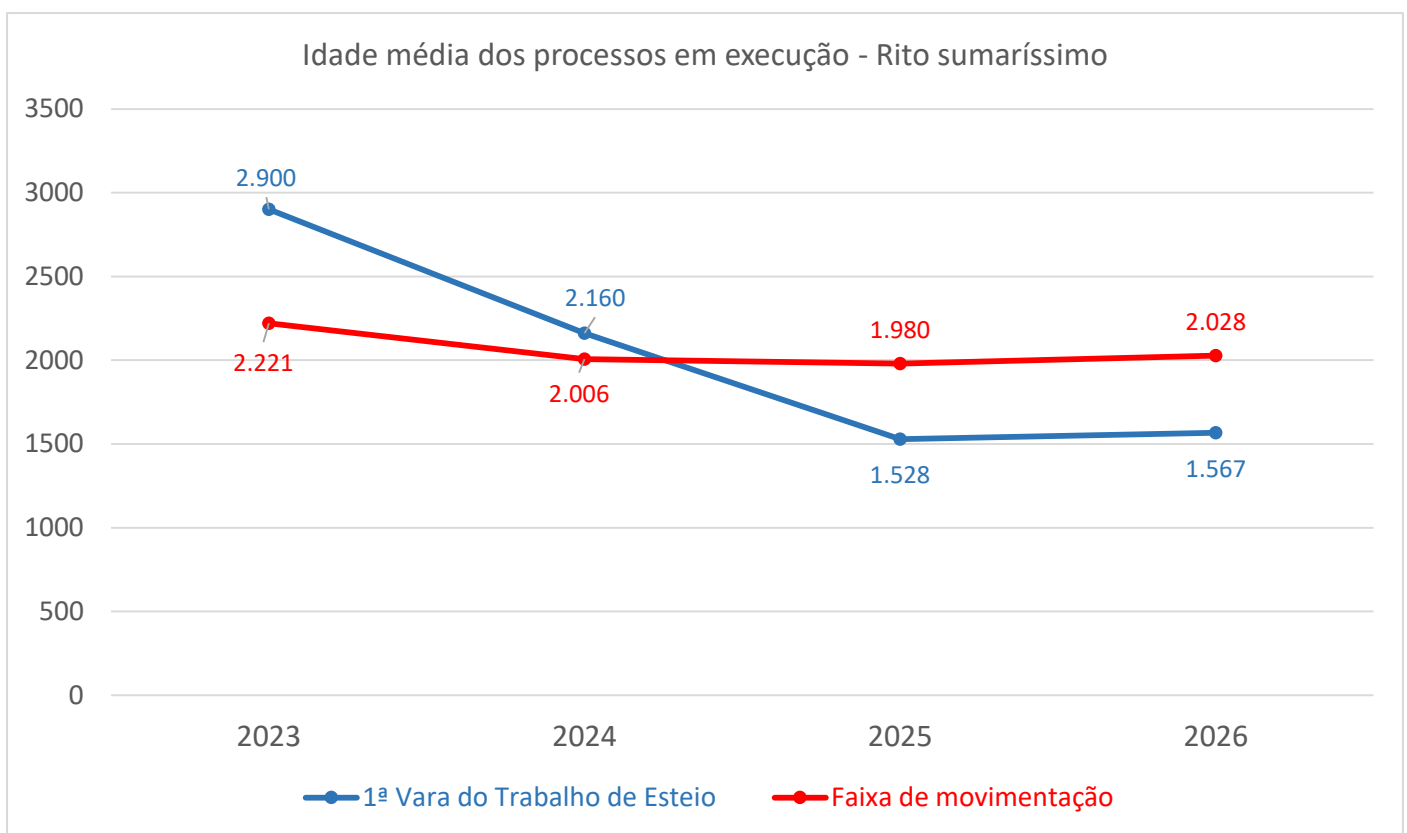
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	1ª VT de Esteio	1.099	2.010	2.625	970
	Agrupamento	1.827	1.316	1.463	1.234
Ente Público	1ª VT de Esteio	978	1.023	414	-
	Agrupamento	1.172	705	859	378





## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Ente Privado</b>	1ª VT de Esteio	2.900	2.160	1.528	1.567
	Agrupamento	2.221	2.006	1.980	2.028
<b>Ente Público</b>	1ª VT de Esteio	2.500	2.130	1.907	1.860
	Agrupamento	2.662	2.451	2.449	2.469



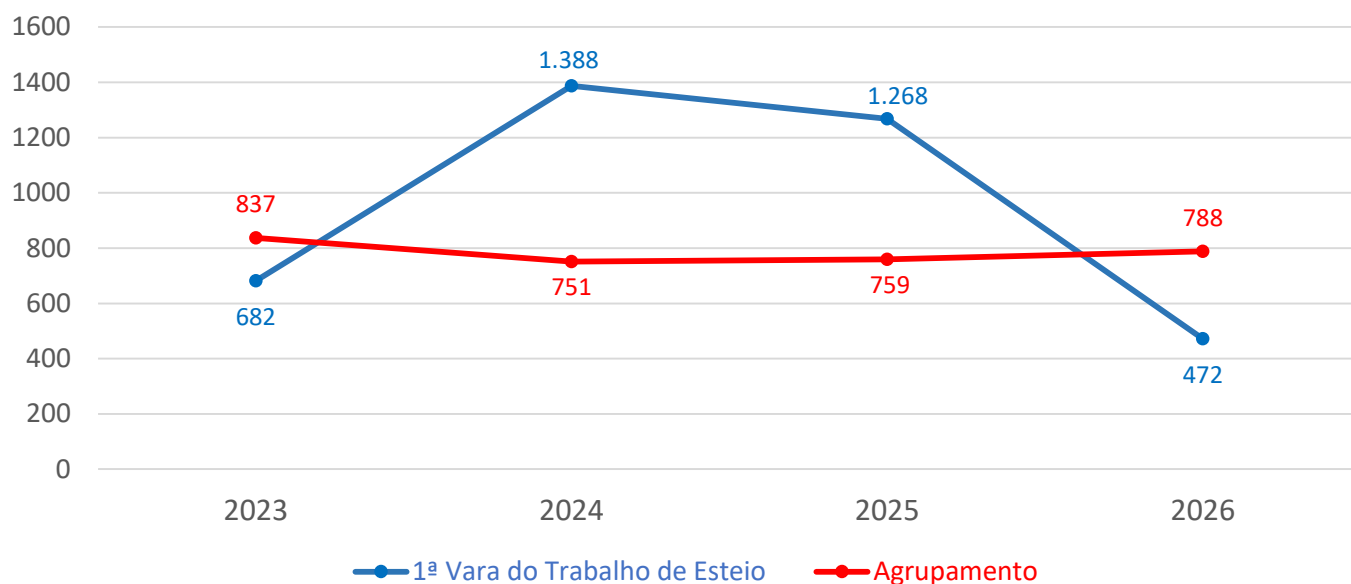
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

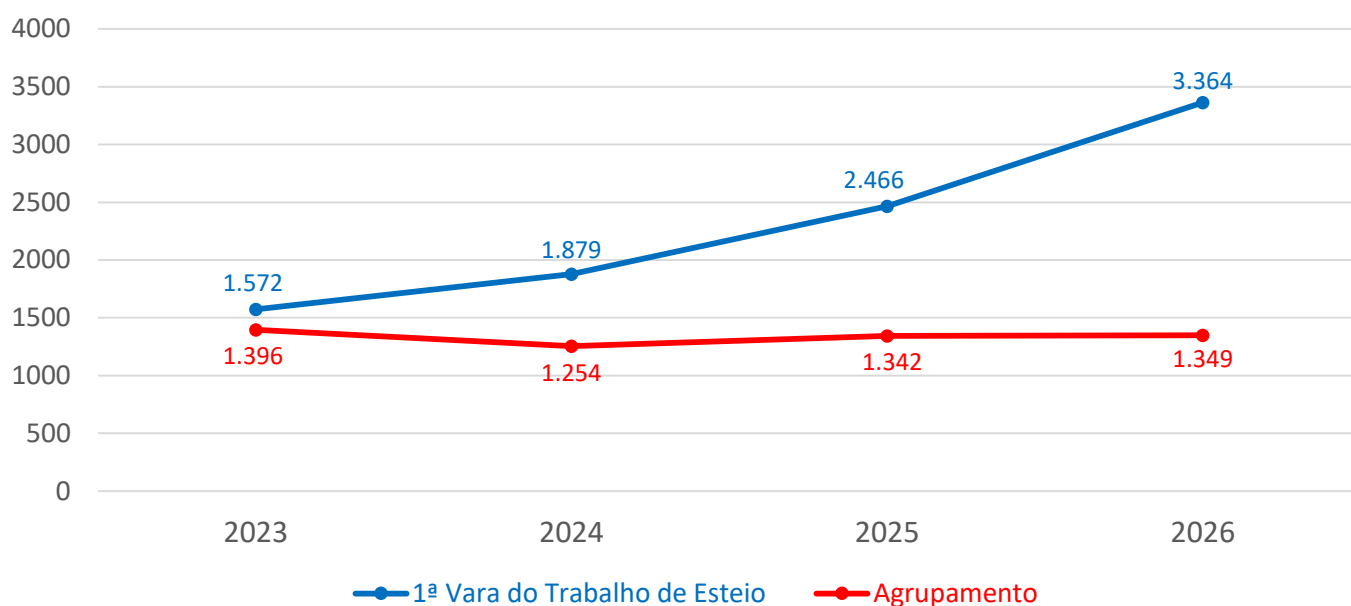
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	682	1.388	1.268	472
	Agrupamento	837	751	759	788
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Esteio	1.572	1.879	2.466	3.364
	Agrupamento	1.396	1.254	1.342	1.349



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo

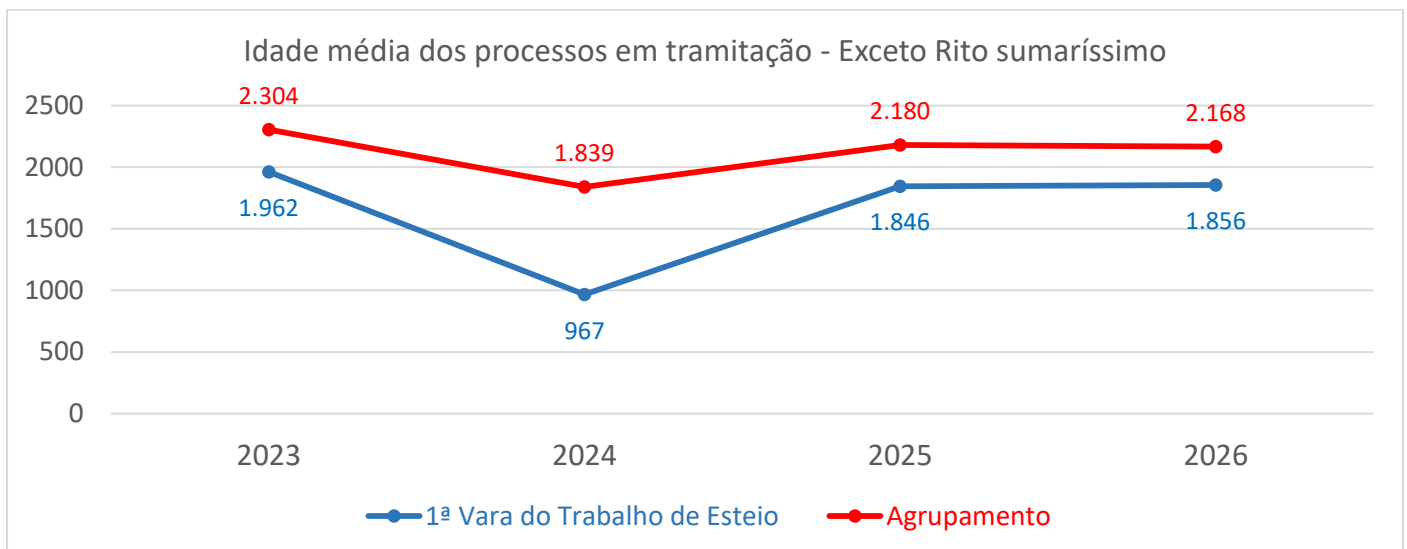
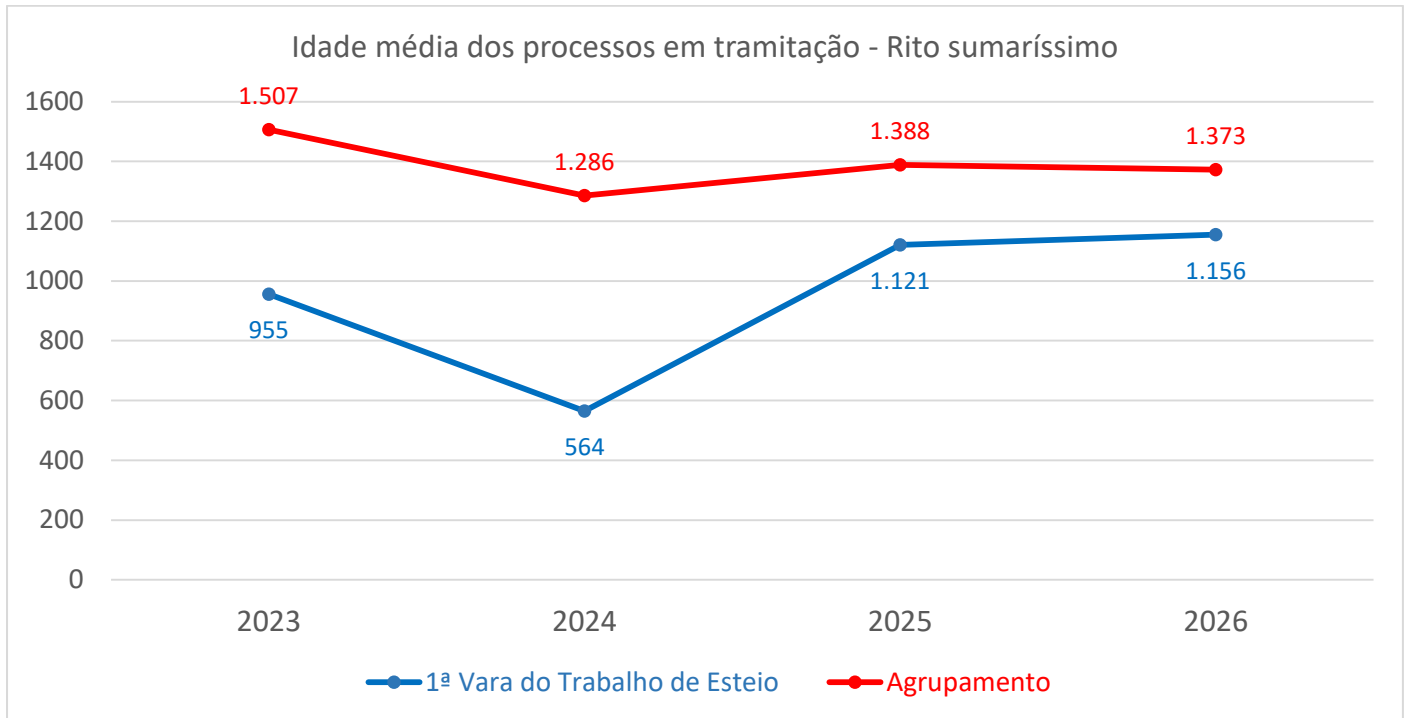


Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	955	564	1.121	1.156
	Agrupamento	1.507	1.286	1.388	1.373
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.962	967	1.846	1.856
	Agrupamento	2.304	1.839	2.180	2.168



## **10 AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou grande diminuição dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento com prazos



vencidos, restando apenas 01 processo pendente, na fase de conhecimento, com data de 20/01/2026. Quanto às petições não apreciadas, ocorreu o mesmo, passando de 89 petições para 03, sendo a mais antiga de 19/01/2026.

Todas atividades como mandados pendentes com prazo vencido, comunicações e expedientes tiverem suas pendências solucionadas, com exceção dos alvarás para expedir e conferir, que aumentaram de 01 para 03, e a quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO, que se manteve em 43, com a data mais antiga de 29/07/2021.

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta, mas cresceu o número de processos em instrução fora de pauta, passando de 124 para 197.

Por fim, é pontuado pela Diretora da unidade que, em relação ao GARIMPO, “os depósitos transferidos a outros processos ativos não saem da listagem. Ainda, esta unidade trata todos os depósitos, inclusive os anteriores a 2019”.

Quanto às audiências, é dito que “considerando o período de férias do Magistrado, sem designação de Juiz Substituto, ao contrário do que preconiza o art. 14, § 2º, do CPC/2015, foi necessária a retirada de pauta de todas as audiências iniciais, ensejando o aumento do número de processos fora de pauta. De toda a sorte, foram antecipadas todas as instruções aprazadas em agosto e setembro, reduzindo drasticamente o tempo médio de processos na instrução”.

## **11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
689	641	<b>690</b>	<b>Meta não cumprida</b>
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
44,6%	<b>&lt; 40%</b>	<b>Meta não cumprida</b>	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
482	479	3	<b>451</b>	<b>Meta cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	<b>0</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
31,8%	42,2%	<b>32,3%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2025 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
	35,9%	36,3%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio alcançou a 45ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.073 de 1.570 Varas do Trabalho.**

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1.000	45º	1.073º

## 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção



e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
<b>Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC&lt;40%.</b>	93,44%	0/20
<b>Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.</b>	105,00%	20/20
<b>Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.</b>	108,57%	15/15
<b>Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.</b>	-6,55%	15/15
<b>Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.</b>	207,00	2/10
<b>Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.</b>	1.851,00	8/10
<b>Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.</b>	0	10/10
<b>Total de Pontos</b>	<b>70 (Mínimo de 70 pontos)</b>	
<b>Certificação</b>	<b>Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional</b>	

Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo\\_Excelencia\\_1G/Selo\\_Excelencia\\_1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G/Selo_Excelencia_1G.html)

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, em 18/03/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>33</b>	<b>02/02/2026</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, aguardar perícias, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os processos, a fim de aprimorar o controle da tramitação dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>622</b>	<b>17/11/2025</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	688	23/10/2017
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa) e a maior parte dos processos sem oposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	191	30/06/2025
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	7	26/02/2026
<b>Observações:</b> apesar da existência de poucos processos, observa-se que há três processos que permanecem na tarefa há mais de 5 dias, sendo dois desses com prazo GIGS vencido, enquanto os demais são datados do dia da presente análise.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	14	10/03/2025
<b>Observações:</b> verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que há designação de responsável em todos feitos, mas controle de prazo apenas em alguns.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Novos Processos</b>	<b>8</b>	<b>18/03/2026</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificado somente 8 processos na tarefa Conclusão ao Magistrado - Dependência, todos com data de hoje da distribuição no painel da unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Recebimento e Remessa</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da unidade, não havia processos na tarefa Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, mas necessita de maior controle dos prazos por meio de GIGS, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 18/03/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
<b>9</b>	<b>0020043-59.2017.5.04.0281</b>	<b>18/03/2026</b>

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 9 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, todas desde 18/03/2026 (data da análise).

Assim, resta demonstrada a celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 20/03/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.072 processos em fase de conhecimento, 206 processos em fase de liquidação, 975 processos em fase de execução e 8.388 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

### CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### LIQUIDAÇÃO

Da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



## EXECUÇÃO

### 1 Processo nº 0020461-26.2019.5.04.0281

**Movimentação processual:** processo na tarefa análise desde 26/02/2026, com prazo GIGS vencido em 31/01/2026. Observa-se que o feito está seguindo o disposto no Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2025, conforme despacho de Id a88f9be.

**Recomendação:** recomenda-se à unidade a revisão do processo e estabelecimento de forma de controle diversa, retirando-o da tarefa análise e corrigindo o prazo vencido no GIGS.

### 2 Processo nº 0020365-50.2015.5.04.0281

**Movimentação processual:** processo na tarefa cumprimento de providências desde 18/02/2026, sem controle de prazo e apenas com designação de responsável. Não cumprido integralmente o despacho de Id b343b8a.

**Determinação:** *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.*

### 3 Processo nº 0020325-19.2025.5.04.0281

**Movimentação processual:** processo na tarefa cumprimento de providências desde 02/02/2026, sem controle de prazo e apenas com designação de responsável. Não cumprido integralmente o despacho de Id 736b2e8.

**Determinação:** *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.*

## ARQUIVADOS

### 1 Processo nº 0020098-44.2016.5.04.0281

**Movimentação processual:** processo arquivado definitivamente, conforme despacho de Id 4280e4e, com controle de prazo no GIGS vencido em 19/03/2026, e manifestação pós-arquivamento (Id bc696cb), não apreciada.

**Determinação:** *determina-se a revisão do feito pela Secretária e eventual conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento do feito.*

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 18/03/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não foram localizados processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Os responsáveis são atribuídos aos processos por chips, GIGS ou atividades específicas. Inclusive, o controle de prazos é feito pelo GIGS.

Os cumprimentos são realizados em até 48 horas após a decisão, redirecionados até a tarefa pertinente.

Todos os processos sobrestados estão com atividade designada, sendo periodicamente analisados. Ainda, os que estão em trâmite, também possuem GIGS e atividades para controle.

O atendimento ao público acontece de forma presencial, por telefone e também pelo balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidores da Secretaria da unidade.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações e ofícios pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo *escaninho* (depósitos SIF) e robô GAEL para depósitos SISCON, diariamente.

Os alvarás são expedidos em até 02 dias; aqueles referentes a acordos, bem como a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo chip “expedir alvará” e atividade “expedir alvará”. Os alvarás expedidos são controlados pelo chip “alvará aguarda conferência”, ou “alvará aguarda assinatura”.

No dia 18/03/2026, foi constatado que não havia processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 18/03/2026, foi constatado o total de 09 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 18/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de n.ºs 0020171-98.2025.5.04.0281, 0020317-13.2023.5.04.0281 e 0020191-89.2025.5.04.0281.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente, sempre que findos os prazos para contrarrazões aos recursos.



### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando a dívida é totalmente quitada. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento de todas parcelas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores após a citação pessoal para comprovação do pagamento em 48 horas.

Os processos sobrestados são controlados e revisados por prazo de GIGs, lançado de acordo com o motivo do sobrestamento.

### **13.6 GESTÃO DOCUMENTAL**

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que foi solicitada eliminação no último ano e que não tem atribuído selo histórico a processos.

Quanto aos processos arquivados, observa que em razão de problema na infraestrutura predial, parte dos processos (a partir de 2013), foram realocados na Secretaria da Vara, alinhados com as colunas, por motivo de segurança da estrutura do prédio.

### **13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade não realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, por se



encontrar em manutenção, mas informa que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados de acordo com a necessidade e solicitação da parte interessada, relatando alguma dificuldade em relação ao SIMBA, que por vezes não traz as informações e também em razão da demora na prestação das informações solicitadas.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da unidade.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como o painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Utilizam a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, quanto há muitas execuções contra o mesmo reclamado/executado.

A unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec e não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, pois aguarda o Robô ARP; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 07/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra que não há no Sistema GPrec, pendência de registro de data de recebimento e data de vencimento das requisições, mas há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 04 processos, conforme segue: nºs 0020134-81.2019.5.04.0281, 0020208-67.2021.5.04.0281, 0020133-57.2023.5.04.0281 e 0020219-77.2013.5.04.0281.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

### **13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)**

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora refere que ela não é utilizada pela unidade, mas que tem o acesso à ferramenta.

### **13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020182-35.2022.5.04.0281	27/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020327-57.2023.5.04.0281	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020542-96.2024.5.04.0281	26/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020543-81.2024.5.04.0281	26/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020593-10.2024.5.04.0281	26/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020207-92.2015.5.04.0281	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-85.2014.5.04.0281	25/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-92.2015.5.04.0281	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

#### 13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 14.971.424,20	68,57%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.407.248,41	29,35%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 453.817,44	2,08%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.832.490,05</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

##### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 319.573,61	6,99%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.964.959,79	64,85%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.287.405,77	28,16%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.571.939,17</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)



### 13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.9.4 Registros de mandados

#### 13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020012-24.2026.5.04.0281	11/02/2026	Central de Mandados de Estância Velha	Mandado	10	19
2	0020519-87.2023.5.04.0281	13/02/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	17

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

### **15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 58 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Esteio; destes, 11 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 47 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Menciona a Diretora da unidade que estão trabalhando na atividade, mas ainda não foi possível finalizá-la.



## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A unidade judiciária ocupa, em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 45ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.073ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade judiciária, no ano de 2025 (93,05%), apresentou considerável queda da produtividade em relação a 2024 (108,43%), passando a estar abaixo da média do agrupamento, que foi de 96,74% em 2025. Em 2026 (até 28/02), a produtividade da unidade encontra-se consideravelmente acima da média do agrupamento, respectivamente, 93,75% e 72,70%.

Impende destacar que desde 2023, a produtividade do agrupamento está decaindo em percentual, embora esteja crescendo nominalmente a quantidade de casos solucionados, mas sem acompanhar o crescimento dos casos novos: 107,06% (2023), 99,34% (2024) e 96,74% (2025).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou piora de 2024 (41,34%), para 2025 (44,18%), mantendo-se com números piores do que a média do agrupamento, que apresentou melhora no mesmo período, de 38,44% (2024), para 37,43% (2025).

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento também apresentou piora de 2024 (59,96%), para 2025 (64,41%), mantendo-se melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 66,72%.

O número de audiências na unidade apresentou consistente aumento desde 2023 (381), até 2025 (856), embora ainda esteja abaixo da média do agrupamento que em 2025, foi de 907 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 643, demonstrando leve aumento em relação ao ano anterior (630), mas se mantendo abaixo da média do agrupamento, que foi de 760 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 28/02), o número é de 75, consideravelmente abaixo da média do agrupamento (87).

No período de 01/03/2025 a 28/02/2026, foram prolatadas 11 sentenças líquidas, sendo todas do Juiz do Trabalho Leandro Krebs Gonçalves. O número de sentenças não líquidas foi de 305, sendo 304 do Juiz do Trabalho Titular, Leandro Krebs Gonçalves e 01 da Juíza do Trabalho Substituta, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. O número de acordos homologados foi de 216, sendo 215 do Juiz do Trabalho Titular Leandro Krebs Gonçalves e 01 da Juíza do Trabalho Substituta, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. Destaca-se que todos números são inferiores à média do agrupamento que foi de 18 sentenças líquidas, 328 sentenças não líquidas e 336 acordos homologados no período.

Houve pequena piora do acervo da unidade de 2024 (2.178), para 2025 (2.194), mantendo-se levemente abaixo do que a média do agrupamento, que foi de 2.191 processos em 2025. Registra-se que o agrupamento também apresentou piora do acervo de 2024 (2.121), para 2025 (2.191).

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi consideravelmente superior ao da média do agrupamento, para os processos de rito exceto sumaríssimo em 2025 (294 dias da unidade contra 196 dias do agrupamento). Já para os processos de rito sumaríssimo, a unidade apresentou prazo médio melhor do que o do agrupamento em 2025, respectivamente, 124 e 128 dias.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 26 dias, enquanto o do agrupamento foi de 33 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 24 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 40 dias. Em 2026 (até 28/02), os números apresentaram relevante piora, estando em 47 dias para rito sumaríssimo (contra a média de 44 dias do agrupamento), e de 39 dias para rito exceto sumaríssimo (contra a média de 47 dias do agrupamento).

Na liquidação, a unidade apresentou em 2025, números de prazo médio consideravelmente melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 69 contra 139 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 108 contra 158 dias.

Do início à extinção da execução em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 2.625 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.463 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução, foi de 414 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 859 dias.



Houve, contudo, grande diminuição da idade média dos processos em execução, de 2.160 dias (2024), para 1.528 dias (2025), em se tratando de ente privado; e, de 2.130 dias (2024), para 1.907 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade está privilegiando as execuções mais antigas e explica o anormal crescimento do prazo médio da execução.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou diminuição de 2024 (1.388), para 2025 (1.268), para os processos de rito sumaríssimo, mantendo-se pior do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 759 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve aumento do prazo de 2024 (1.879) para 2025 (2.466), mantendo-se pior do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.342 dias. Registra-se que, no mesmo período, a média do agrupamento também demonstrou piora. Em 2026 (até 28/02), embora o prazo médio total da unidade esteja melhor do que a média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo (472 contra 788 dias), o prazo médio total para os processos de rito exceto sumaríssimo é de 3.364 dias, contra a média de 1.349 dias do agrupamento.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a unidade demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, precisando apenas aumentar o controle de prazos pelo GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, buscando evitar represamentos, ou atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme os dados acima, a unidade demonstra discrepâncias e necessidade de melhora dos indicadores em relação à média do agrupamento no tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução e prazo médio total.

Por ocasião da visita correcional, a Diretora relata que estavam trabalhando nos processos com prazo vencido no dia, o mesmo ocorrendo em relação às petições do protocolo/*escaninho*.

O quadro de servidores está completo não havendo demandas a respeito.

No que tange aos equipamentos, informa a Diretora que o computador e o monitor do lado esquerdo de quem olha de frente os dois andares, estão avariados. Quanto às instalações elétricas, menciona que há ruído na parede que deve ser investigado, diante da possibilidade de curto circuito.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se ao Juiz que continue atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

**Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

**Meta 2** - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

**Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 20% do número de audiências designadas (Item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se ao Magistrado que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



**Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais:** recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

**Cadastramento de assuntos:** recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

**PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:** recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

**Painel Gestão de Pauta:** recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

## **18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS**

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 30/04/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

### **18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:** determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

**Requisições de Pequeno Valor:** determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

**Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria:** reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).



Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Conclusões para julgamento: determina-se à unidade, a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença (item 16). Determina-se à unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa, ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

## **18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, sobre a narrativa da Diretora de Secretaria, de que o computador e o monitor do lado esquerdo, de quem olha de frente os dois andares, estão avariados (queimaram), talvez em decorrência de falha nas instalações elétricas; menciona que há ruído na parede que deve ser investigado, diante da possibilidade de curto circuito.

## **19 PROPOSTAS**

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.



**Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental:** considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

## **20 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, no dia 15/04/2026, das 10 horas às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

## **21 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**